

Original Berlim Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ/ME nº 45.180.696/0001-13 – NIRE 35238541940

Instrumento Particular de Alteração Contratual para a Transformação de Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular, **Original Holding S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 13, Brás Cubas, CEP 08745-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.513.237/0001-89, neste ato representada por seus diretores **Denys Marc Ferrez**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 083969089 IFP - RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.018.327-40 e **Samir Moises Gillio Ferreira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 25.801.596-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.964.558-88, ambos com endereço comercial Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001; na qualidade de única sócia da sociedade empresária denominada "**Original Berlim Comércio de Veículos Ltda.**", inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.180.696/0001-13, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 17, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, cujos atos societários encontram-se arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35238541940, decide o quanto segue: 1. A sócia delibera e aprova a transformação da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, a ser regida por um estatuto social, pelos dispositivos da Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas, sob a denominação de "**Original Berlim Comércio de Veículos S.A.**", permanecendo inalterado o seu quadro societário, composto apenas pela Original Holding S.A. Diante da transformação ora aprovada, a sócia passa à condição de acionista, recebendo 01 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, em substituição a cada 01 (uma) quota de sua propriedade, mantendo-se inalterado o capital social, que é R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, e que, conseqüentemente, passa a ser representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo desnecessária a assinatura de boletim de subscrição, passando a propriedade das ações a ser transcrita diretamente em livro próprio. A Sociedade continuará a atuar com o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil. 2. Ao continuar, a única sócia da Sociedade aprova o seu Estatuto Social, que faz parte integrante do presente instrumento como Anexo I. 3. Conforme consta no Estatuto Social que integra o Anexo I, a administração da Sociedade, a partir de agora uma companhia, continuará sendo exercida por uma Diretoria a ser composta por 05 (cinco) membros, acionista ou não, que atuarão sob a denominação de Diretores sem designação específica, observado que o mandato terá prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Ficam mantidos nos cargos de Diretores da Companhia os Srs. **Denys Marc Ferrez**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 083969089 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.018.327-40; **Samir Moises Gillio Ferreira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG 25.801.596-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.964.558-88; e **Antônio da Silva Barreto Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4356528 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.245.181-45, todos com endereço comercial Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001. 4. Os diretores acima referidos, presentes na Assembleia, assinaram os respectivos termos de posse e desimpedimento, que integram a presente como Anexo II. 5. A Sócia decidiu não instalar o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 03 de março de 2022. **Sócia Original Holding S.A.: Denys Marc Ferrez; Samir Moises Gillio Ferreira.** Visto do Advogado: Guilherme Valentini - OAB/SP nº 369.099. JUCESP NIRE nº 3530058689-0 e 144.680/22-1 em 17.3.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Original Berlim Comércio de Veículos S.A. - Capítulo I - Denominação Social, Sede e Prazo - Artigo 1º - A Original Berlim Comércio de Veículos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 17, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08745-900, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, estabelecimentos, ou outras dependências em todo território nacional e no exterior. Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Objeto - Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. Capítulo III - Capital Social - Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de**

R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único** - A propriedade das ações da Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome da acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento da acionista. **Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 6º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, dentro de 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais. §1º - A convocação será feita por qualquer dos diretores ou por aqueles a quem a lei atribuir essa competência. §2º - A Assembleia será instalada e presidida por qualquer dos acionistas ou diretores da Companhia, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Artigo 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Único** - Salvo quando a lei ou este Estatuto Social exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco. Capítulo V - Administração da Companhia - Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria a ser composta por 05 (cinco) diretores, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. §1º - Os Diretores, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. §2º - Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão. §3º - A Diretoria terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. Artigo 9º - A Companhia será representada: (i) em conjunto por 02 (dois) diretores; (ii) em conjunto por qualquer dos diretores e um procurador, constituído na forma deste Estatuto Social; ou (iii) por um procurador com expressos poderes de representação isolada, constituído na forma deste Estatuto Social. **Parágrafo Único** - A Companhia, representada nos termos do *caput* desta cláusula, poderá nomear procuradores, cujo mandato deverá ter prazo limitado, nunca superior a 01 (um) ano, salvo no caso de procuração outorgada a advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado. Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Artigo 10 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não. §1º - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da lei. §2º - Quando em exercício, o Conselho Fiscal será remunerado de acordo com o que for determinado pela Assembleia que o eleger, observado o limite estabelecido no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Capítulo VII - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro - Artigo 11 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará as demonstrações financeiras do exercício, as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária. Artigo 12 - As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros do exercício, observado o seguinte: a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; b) pagamento do dividendo obrigatório, fixado nos termos deste Estatuto Social; e c) o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. Artigo 13 - A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, valor correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria e à conta de lucros acumulados ou reservas de capital, os dividendos poderão ser pagos antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante. Artigo 14 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intermediários, intercálculos e/ou extraordinários, mensal, trimestral ou semestralmente, para fins contábeis ou para distribuição de lucros. Capítulo VIII - Da Liquidação - Artigo 15 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que nomeará o liquidante e fixará sua remuneração. Capítulo IX - Do Foro - Artigo 16 - Para dirimir qualquer questão decorrente deste Estatuto Social ou a ele relativa, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo. Visto do Advogado: Guilherme Valentini - OAB/SP nº 369.099.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>